

DECRETO N.º 053/2016

Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e as Metas Bimestrais para o Exercício Financeiro de 2017.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar N.º. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar N.º. 101 de 04/05/2000 ficam estabelecidos a Programação Financeira de arrecadação mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017 na forma dos anexos I e II do presente Decreto,

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal N.º. 905 de 10/11/2016 para o Exercício Financeiro de 2017 ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma do anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º. da referida Lei Complementar N.º. 101 de 04/05/2000.

Artigo 3º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitas mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilizarão da despesa as alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 05 de Dezembro de 2016.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal-